



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
AV VALDIR MASUTTI, 779 W
01614516/0001-99 Exercício: 2024

DECRETO Nº 189 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.600,00
02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
181	15.271.0002.2028.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se	16.600,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	03	Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
206	26.782.0002.2031.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Mé	-16.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

-16.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

(067) 4.4.90.52.00.00.2.009.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 209, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.053, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.2.035.02.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 100.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.2.040.02.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.053/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 189, DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar de outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

16.600,00

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

181	15.271.0002.2028.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se	16.600,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

206	26.782.0002.2031.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Má	-16.600,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

-16.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

▢

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 218, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2062, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(490) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

(492) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(845) 3.1.90.04.00.00.2.114.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 220.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI